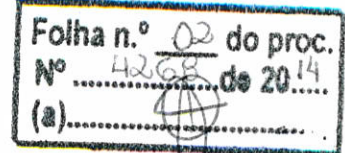




4268

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul**Senhor Presidente*

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação de  
Finanças e Orçamento**05/08/14*

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI**

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS ORIENTADORAS DA POTABILIDADE DAS ÁGUAS DE POÇOS ARTESIANOS E BICAS EXISTENTES EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Serão fixadas nos poços artesianos e bicas existentes em espaços públicos do município de São Caetano do Sul, placas orientadoras da potabilidade das águas.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas com a execução da presente lei à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, objetiva informar a população sulsancaetanense sobre a potabilidade das águas disponibilizadas nas bicas da cidade.

Em nossa cidade estão em funcionamento poços artesianos e bicas que disponibilizam água à população, porém não há informações a respeito da potabilidade, gerando dúvidas em alguns munícipes.

As referidas placas orientadoras poderão conter informações sobre análises físico-químicas e microbiológicas, objetivando orientar os frequentadores e deixá-los cientes da qualidade e potabilidade da água que irão consumir.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 24 de junho de 2014.

**ROBERTO L. VIDOSKI**  
VEREADOR